

PREFEITURA MUNICIPAL

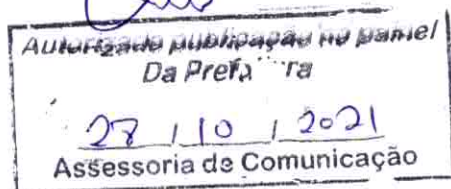
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 007, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.



“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.”

O Procurador Geral do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, Senhor **Guilherme Portela**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora Chefe da Divisão de Sindicância, senhora Meyre Aparecida de Oliveira, encontra-se no gozo do direito constitucional de férias;

CONSIDERANDO que os Processos Administrativos Disciplinares atendem aos prazos previstos na Lei Municipal nº 180/93;

CONSIDERANDO que há necessidade de abertura de apuração de denúncias em desfavor de servidores, e poderá haver prescrição, trazendo prejuízo ao dever de apuração de faltas cometidas no serviço público;

CONSIDERANDO que a Divisão de Sindicância dispõe de servidor capacitado ao ato de abertura para apuração por PAD;

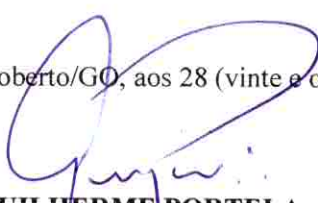
RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a servidora comissionada, **RAYANE THAIS BISPO COSTA**, lotada na Divisão de Sindicância, Decreto nº 369/2021, para dá abertura as apurações de faltas disciplinares, através de Processos Administrativos Disciplinares, no período de 26 de outubro à 03 de novembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria passa a vigorar com data retroativa à 26 de outubro de 2021.

Publique-se;
Registre-se;

Santo Antônio do Descoberto-GO, aos 28 (vinte e oito) dias de outubro de 2021.


GUILHERME PORTELA
Procurador Geral Municipal
Decreto nº 142/2021.